

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado que dispõe sobre ““Altera o inciso V do art. 5º da Lei Municipal nº 1.915, de 02 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final.

Projeto de Lei nº 014 de 2026

“Altera o inciso V do art. 5º da Lei Municipal nº 1.915, de 02 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS”.

O Povo do Município de Alvinópolis, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso V do art. 5º da Lei Municipal nº 1.915, de 02 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

(...)

V - 01 (um) representante de entidade profissional da área de engenharia, arquitetura ou urbanismo, com atuação no Município;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 16 de março de 2026.

.....

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

.....